



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



ACÓRDÃO

TC-017329.989.25-5 e TC-019789.989.22-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de atividades no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”.

Responsável(is) pelo Termo Aditivo: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski (Secretária Municipal) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Responsável(is) pela Prestação de Contas: Caio Cesar Machado da Cunha (Prefeito), William Harada (Secretário Municipal) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/09/25. Prestação de contas – repasses ao terceiro setor. Exercício: 2022. Valor(es): R\$11.669.929,29.

Advogado(s): Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho (OAB/SP nº 272.882).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. TERMO ADITIVO. CONTRATO DE GESTÃO. REGULARIDADE.

Gerenciamento, operacionalização e execução de atividades de saúde. Ausência de indícios de falhas graves. Recomendações. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **25 de novembro de 2025**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, e do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, com impedimento do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela regularidade do 30º termo aditivo e da prestação de contas do exercício de 2022 dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes à Fundação do ABC - FUABC, com recomendação consignada na íntegra da decisão.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Renata Constante Cestari.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



Publique-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator